



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS-PR.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 01/2026, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 21/2026, conforme segue:

RESULTADO

30.759.356/0001-74 – BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	199	80,0000	UNID	Chupeta de silicone	4,20	336,00
7	200	85,0000	UNID	Mamadeira de 250ml, lisa, transparente, de polipropileno e com bico de silicone. Livre de Bisfenol A. Aprovado pelo INMETRO.	11,07	940,95
7	201	85,0000	UNID	Bico para mamadeira em silicone, macio, atóxico e inodoro. Não acumula resíduos e é livre de Bisfenol.	3,87	328,95
7	202	130,0000	UNID	Banheira de Plástico para Bebe, capacidade para aproximadamente 20 litros, medidas aproximadas: 20x45x77 cm	26,00	3.380,00
7	203	90,0000	UNID	Escova própria para lavar mamadeira.	4,60	414,00

Quantidade de Itens: 5

Total da Empresa: **R\$ 5.399,90**

08.961.270/0001-70 – K. M. MORELLO CONTE - SUPERMERCADO

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
4	70	200,0000	Pacote	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA EXTRA SUAVE OU SECA COM ABAS COM 8 UNIDADES com abas. Cobertura extra suave ou seca. Tripla proteção. Design anatômico. Sistema de canais.	3,49	698,00
4	71	200,0000	Pacote	ABSORVENTE TRIPLA PROTEÇÃO COBERTURA EXTRA SUAVE OU SECA SEM ABAS COM 8 UNIDADES Sem abas. Cobertura extra suave ou seca. Tripla proteção. Design anatômico. Sistema de canais.	3,49	698,00
4	72	85,0000	UNID	Algodão Hidrófilo caixa com 25 gramas	2,89	245,65
4	73	500,0000	PAR	Chinelo de dedo adulto. Tamanho 35 ao 40	11,90	5.950,00
4	74	500,0000	PAR	Chinelo de dedo infantil. Tamanho 19 ao 34	11,90	5.950,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

4	75	280,0000	Unidad	Condicionador Infantil 350 MI	9,95	2.786,00
4	76	340,0000	UNID	Creme Dental com Flúor. Tubo de Plástico. Embalagem com 90 gramas	1,79	608,60
4	77	200,0000	Unidad	Creme dental Infantil 50 Gr	3,49	698,00
4	78	350,0000	Unidad	Escova Dental Infantil cerdas macias	0,99	346,50
4	79	355,0000	Unidad	Escovinha para higiene de unhas	1,49	528,95
4	80	315,0000	UNID	Esponja para Banho Pequena de Poliuretano e fibra sintética 110x75x23 mm	1,99	626,85
4	81	120,0000	Pacote	Fralda Descartável Tamanho G com 80 unidades	48,90	5.868,00
4	82	120,0000	Pacote	Fralda Descartável Tamanho M com 90 unidades	48,90	5.868,00
4	83	110,0000	Pacote	Fralda Descartável Tamanho P com 100 unidades	48,90	5.379,00
4	84	100,0000	Pacote	Fralda geriátrica - Juvenil - Dimensões: 26,5 x 17,5 x 12,5 cm; 0,65 g pct com 10 unidades Sobre este item Mais Alto Nível de Proteção?: Barreira Antivazamento?; Sistema Antiodor?; Sistema de proteção total da pele; Rápida absorção	16,90	1.690,00
4	85	280,0000	Caixas	Haste flexível com ponta de algodão com 75 Unidades	1,99	557,20
4	86	95,0000	Cartel	Lâmina (barbear) 20x3 unid	19,99	1.899,05
4	87	850,0000	Pacote	Lenço Umedecido com 70 Unidades	3,49	2.966,50
4	88	2.250,0000	UNID	Papel Higiênico Branco, Não Reciclado, 100 % Celulósicas, Folhas Picotadas, 60 m x 10 cm. Pacote com 08 Rolos.	8,99	20.227,50
4	89	80,0000	UNID	Pomada para assaduras 60 gramas	8,99	719,20
4	90	500,0000	Unidad	Protetor Solar Fator 50 proteção UVA+UVB embalagem 120 ml	14,99	7.495,00
4	91	500,0000	Unidad	Repelente de insetos loção, 100 ml, ação rápida e eficiência por no mínimo 3 horas	7,99	3.995,00
4	92	380,0000	Unidad	Sabonete Infantil com no mínimo 90gr	2,99	1.136,20
4	93	300,0000	UNID	Sabonete Líquido concentrado e formulado com matéria prima cosmética, de erva doce, com Rotulagem Contendo nome do Fabricante e Endereço, Instruções gerais de uso, Nome do Responsável Técnico, Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA. Embalagem com 01 litro.	4,49	1.347,00
4	94	150,0000	UNID	Sabonete Líquido concentrado e formulado com matéria prima cosmética, neutro, com Rotulagem Contendo nome do Fabricante e Endereço, Instruções gerais de uso, Nome do Responsável Técnico, Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA. Embalagem com 05 litro.	18,90	2.835,00
4	95	400,0000	UNID	Sabonete Líquido concentrado e formulado com matéria prima cosmética, de erva doce, com Rotulagem Contendo nome do Fabricante e Endereço, Instruções gerais de uso, Nome do Responsável Técnico, Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA. Embalagem com 05 litro.	19,90	7.960,00
4	96	200,0000	UNID	Sabonete liquido intimo 200 ml sem perfume testado dermatologicamente	8,99	1.798,00
4	97	490,0000	UNID	Sabonete. Embalagem com no mínimo 85 gramas.	1,29	632,10
4	98	280,0000	Unidad	Shampoo Infantil 350 MI	9,99	2.797,20
4	99	80,0000	UNID	Toalha de Banho Infantil, com capuz 100% algodão	14,90	1.192,00
4	100	80,0000	UNID	Toalha de Boca 30x50 cm, 100% algodão	2,99	239,20
4	101	955,0000	UNID	Toalha de Rosto 100% Algodão, medida 50 x 80 cm, em cores diversas.	4,49	4.287,95
5	102	45,0000	Unidad	Abridor de Latas de Alumínio	3,99	179,55
5	103	10,0000	UNID	Amassador De Batatas Em Aço Inox - Espremedor Amassador de Batatas Legumes em Aço Inox. Com dimensões 8 cm X 25 cm X 10	16,90	169,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

5	104	70,0000	UNID	cm. Assadeira em vidro temperado c/ tampa, capacidade de 03 litros. Material: vidro temperado. Característica gerais: dimensões: 40,8x25,3x8cm com tampa plástica. Resistencia superior a temperaturas extremas e choques térmicos. Resistencia superior a choques mecânicos. Livre de Bisfenol-A.	54,90	3.843,00
5	105	70,0000	UNID	Assadeira em vidro temperado c/ tampa, capacidade de 05 litros. Material: vidro temperado. Característica gerais: dimensões: 40,8x25,3x8cm com tampa plástica. Resistencia superior a temperaturas extremas e choques térmicos. Resistencia superior a choques mecânicos. Livre de Bisfenol-A.	64,90	4.543,00
5	106	50,0000	Unidad	Assadeiras de alumínio 35x25 cm de diâmetro e 90 mm de espessura	38,90	1.945,00
5	107	15,0000	UNID	Bacia de plástico transparente 5 litros	14,90	223,50
5	108	68,0000	Unidad	Bacia Plástica 20 Litros	24,90	1.693,20
5	109	20,0000	Unidad	Borracha para Painel de Pressão 20 Litros	29,90	598,00
5	110	45,0000	Unidad	Borracha para Painel de Pressão 7 Litros	4,49	202,05
5	111	20,0000	UNID	Botijão Galão Térmico 5 Litros com Torneira, na cor preta.	69,90	1.398,00
5	112	53,0000	Unidad	Bule de Alumínio 2 Litros	34,90	1.849,70
5	113	58,0000	UN	Caçarola de alumínio reta nº 30	69,90	4.054,20
5	114	58,0000	UN	Caçarola de alumínio reta nº 32	89,90	5.214,20
5	115	58,0000	UN	Caçarola de alumínio reta nº 34	99,90	5.794,20
5	116	58,0000	UN	Caçarola de alumínio reta nº 36	119,00	6.902,00
5	117	45,0000	UNID	Caçarola. Composição/material: aço inox; capacidade: 1,8 litros; cor/acabamento: aço inox; dimensões aproximadas: 16cm.	119,00	5.355,00
5	118	200,0000	UNID	Caixa organizadora transparente – 20 litros.	39,90	7.980,00
5	119	200,0000	UNID	Caixa organizadora transparente – 30 litros.	49,90	9.980,00
5	120	57,0000	Unidad	Caldeirão 13 litros	79,90	4.554,30
5	121	1.030,0000	Unidad	Caneca 300 ml de inox	9,99	10.289,70
	122	35,0000	UNID	Caneca para ferverdura. Características: alumínio polido. Capacidade 5 litros.	39,90	1.396,50
5	123	40,0000	Unidad	Caneca plástica 4 litros	19,90	796,00
5	124	63,0000	Unidad	Canecão de Alumínio 5 Litros	39,90	2.513,70
5	125	1.060,0000	Unidad	Canecas (180 ml) de polipropileno	3,49	3.699,40
5	126	68,0000	Unidad	Caneco de Alumínio 2 Litros	19,90	1.353,20
5	127	50,0000	UNID	Cesto para Lixo com Tampa. Capacidade de 60 litros	38,90	1.945,00
5	128	170,0000	UNID	Cesto para Lixo em Plástico Vazado. Capacidade de 10 litros	4,99	848,30
5	129	58,0000	Unidad	Chaleira de Alumínio 1,0 lt	24,90	1.444,20
5	130	58,0000	Unidad	Chaleira de Alumínio 4,6 lt	69,90	4.054,20
5	131	100,0000	Unidad	Coador de café grande confeccionado em tecido flanelado 130MM, e cabo de madeira ou plástico	5,99	599,00
5	132	135,0000	Unidad	Coador de café pequeno confeccionado em tecido flanelado 130MM, e cabo de madeira ou plástico	4,99	673,65
5	133	40,0000	UNID	Colher de Silicone Grande - Material utensílio de silicone para o preparo de alimentos. Silicone duplo, duas camadas de silicone que o deixam muito mais resistente sem perder a suavidade. Superfície lisa: não retém cheiro nem proliferam bactérias. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Tamanho 30cm.	14,90	596,00
5	134	20,0000	UNID	Colher maciça grande - Colher Maciça Profissional, material poliamida, na cor branca. Tamanho da colher de um metro de comprimento, grandes preparos em grandes painéis ou caçarolas. Fabricado em Nylon 6.6 resistente até 150°C.	28,90	578,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

5	135	20,0000	UNID	Colher maciça grande - Colher Maciça Profissional, material poliamida, na cor branca. Tamanho da colher de 60cm comprimento, grandes preparos em grandes painéis ou caçarolas. Fabricado em Nylon 6.6 resistente até 150°C.	28,90	578,00
5	136	33,0000	Unidad	Colher para arroz em aço inox 36 cm	9,90	326,70
5	137	20,0000	UNID	Colher Polietileno Em Cabo Inox - colher com cabo em aço inox. Material atóxico, corpo e punho em poliamida, na cor branca, produto produzido resistente a 130°C. Não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Fácil de lavar. Tamanho da colher 80cm tem pega no meio do cabo de inox.	55,90	1.118,00
5	138	37,0000	Unidad	Concha grandes de inox capacidade para 0,7 lt	14,90	551,30
5	139	50,0000	Conj	Conjunto de frigideiras antiaderente 2 peças. Material corpo em alumínio. Rebites em alumínio. Guarnição: alongada em inox, antitérmico dificultando a transmissão de calor para o pegador. Revestimento interno antiaderente. Conteúdo da embalagem e dimensões dos produtos 01 frigideira de 16cm e 01 frigideira de 20cm.	69,90	3.495,00
5	140	1.100,0000	Unidad	Copos de Vidro 250 ml	2,99	3.289,00
5	141	20,0000	UNID	Descascador Fatiador de Legumes - Kit 5 em 1 Lamina de aço. Possui 5 funções, descascar e ralar com a variação de fios grossos e finos Com funções: Cortador (2 espessuras), Descascador, Ralador, Descascador de laranjas.	18,90	378,00
5	142	30,0000	UNID	Dispenser autocortante para papel toalha, Cor: Branco, Comprimento x Largura x Altura: 35 x 33 x 20 cm	44,90	1.347,00
5	143	32,0000	Unidad	Escorredor de arroz em inox 26 cm	24,90	796,80
5	144	25,0000	UNID	Escorredor de louças em aço inoxidável para pia, com aproximadamente 38 cm de comprimento por 35 cm de largura, para pratos, copos e talheres	54,90	1.372,50
5	145	20,0000	UNID	Espátula de Silicone Reta Grande - Utensílio material silicone duplo, aumentando a resistência. Não danifica a panela, fácil de limpar, superfície lisa não retém cheiro, não proliferam bactérias e ainda não conduz o calor. Livre de BPA: não libera substâncias tóxicas na comida. Tamanho 30 cm.	14,90	298,00
5	146	37,0000	Unidad	Espumadeira 33,5 cm de inox	18,90	699,30
5	147	55,0000	Unidad	Faca para cozinha: material lâminas de aço inox. Cabos de polipropileno com carbonato fixados por rebites de alumínio. Lâminas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Cabos de polipropileno com carbonato e antibacteriano que inibe o crescimento de bactérias e fungos	14,90	819,50
5	148	10,0000	UNID	Forma Bolo 20CM DE ALUMINIO com furo	19,90	199,00
5	149	15,0000	UNID	Forma Bolo 24CM DE ALUMINIO com furo	22,90	343,50
5	150	10,0000	UNID	Forma de alumínio retangular para bolo 33x22x6cm	28,90	289,00
5	151	10,0000	UNID	Forma de bolo redonda 22 cm de alumínio com fundo removível	34,90	349,00
5	152	10,0000	UNID	Forma de bolo redonda 30 cm de alumínio	24,90	249,00
5	153	20,0000	UNID	Fuê - Batedor De Creme Branco Profissional, 25 cm. Material do cabeçote aço inoxidável, cabo branco, resistente.	19,90	398,00
5	154	10,0000	UNID	Funil de Plástico multiuso para cozinha - Pequeno	2,50	25,00
5	155	85,0000	Unidad	Garrafa Térmica 01 Litro com Tampa de Pressão	35,89	3.050,65



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

5	156	20,0000	UNID	Garrafão Térmico 5 litros.	39,90	798,00
5	157	85,0000	Unidad	Jarra Plástica 2 Litros	8,99	764,15
5	158	30,0000	UNID	Kit com 5 potes de plástico com tampa de rosca para mantimentos. Tamanhos: 5l, 3l, 2l, 1l e 900ml.	34,90	1.047,00
5	159	75,0000	Unidad	Latão de plástico de 30 litros com pedal	34,90	2.617,50
5	160	75,0000	Unidad	Latão de plástico de 50 litros com pedal	59,90	4.492,50
5	161	40,0000	UNID	Lixeira 60L com Roda e Pedal, com TCapacidade de 60 litros, na cor preta. Com tampa click, garante o fechamento hermético da lixeira, impedindo a saída de qualquer odor indesejado, pedal facilita o manuseio da lixeira, evitando o contato direto com os resíduos, o que é ideal para merendeiras evitar a contaminação no manuseio dos alimentos.	68,90	2.756,00
5	162	15,0000	UNID	Lixeira com Pedal Branco 7 L	19,90	298,50
	162	50,0000	UNID	Lixeira com Pedal e Recipiente Plastico Preto 10,5 Litros - 3576 - Viel. Pedal de Fácil Acionamento. Acionamento da Tampa com Haste de Metal Recipiente Plástico Interno Capacidade 10,5 Litros Conteúdo da Embalagem: Lixeira com Pedal e Recipiente Plastico Preto 10,5 Litros - 3576 - Viel Dimensão Aproximada (AxLxC): 36,5 x 30,5 x 25 cm	39,90	1.995,00
5	163	15,0000	UNID	Luva Térmica Para Cozinha – Par de luvas para forno e fogão. Para retirar objeto quente do forno até 200°C	29,90	448,50
5	164	20,0000	UNID	Pá Tipo Remo em Polietileno para Caldeirão - Material 100% em polietileno alimentício na cor branca, material atóxico, não emite odores. Evita a proliferação de fungos e bactérias. Côncava para facilitar a agitação. Temperatura máxima de trabalho 100°C. Medidas em Comprimento x Largura da Pá x Espessura 75X9X1,5cm.	89,90	1.798,00
5	165	58,0000	Unidad	Panela de Alumínio 1 Lt	39,90	2.314,20
5	166	58,0000	Unidad	Panela de Alumínio 3 Lt	49,90	2.894,20
5	167	58,0000	Unidad	Panela de Alumínio 10 Lt	99,90	5.794,20
5	168	26,0000	Unidad	Panela de Pressão 20 Litros	399,00	10.374,00
5	169	47,0000	Unidad	Panela de Pressão 7 Litros	79,90	3.755,30
5	170	15,0000	UNID	Panela de Pressão Profissional Fechamento Externo 15 Litros Alumínio Nacional. Certificada pelo INMETRO e com 2 anos de garantia de fábrica, apresenta também alças antitérmicas e anatômicas para melhor manuseio. Dimensões aproximadas: - Altura: 29,5 cm - Largura 36 cm - Comprimento: 44 cm - Capacidade: 15 litros	399,00	5.985,00
5	171	25,0000	UNID	Peneira de aço inox com tela e cabo com aproximadamente 12 cm de diâmetro	5,99	149,75
5	172	25,0000	UNID	Peneira plástica com tela e cabo com aproximadamente 12 cm de diâmetro	5,99	149,75
5	173	15,0000	UNID	Pincel culinário de silicone 21 x 6,3 x 1 centímetros	9,90	148,50
5	174	500,0000	UNID	Pires porcelana branca para xicara chá 100 ml	9,99	4.995,00
5	175	340,0000	Unidad	Prato de vidro temperado fundo (aproximadamente 3 cm de altura)	4,49	1.526,60
5	176	1.027,0000	Unidad	Prato fundo 23 cm de diâmetro de polipropileno	1,99	2.043,73
5	177	1.035,0000	Unidad	Prato fundo de inox (aproximadamente 3 cm de altura e 21 cm de largura)	7,99	8.269,65
5	178	25,0000	UNID	Ralador para alimentos 4 faces em aço inoxidável, com aproximadamente 25 cm de altura por 11 cm de largura	17,90	447,50
5	179	10,0000	UNID	Rolo para massas de silicone 5,2 x 5,2 x 41,5 centímetros	34,90	349,00
5	180	65,0000	UNID	Saladeira. Características: vidro transparente, medidas 22cm de diâmetro superior x 15cm de	24,90	1.618,50



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

5	181	10,0000	UNID	diâmetro inferior. Capacidade 2,3 litros. Suqueira de vidro transparente com torneira, capacidade 4,9 Litros, Dimensões da Peça: 24,5 x 19,5 x 51cm;	179,00	1.790,00
5	182	23,0000	Unidad	Tábua de Vidro temperado para Cortar Carne no tamanho mínimo de 30x40 cm	34,90	802,70
5	183	1.120,0000	Unidad	Talheres - Colher Inox	1,49	1.668,80
5	184	1.095,0000	Unidad	Talheres - Faca de Serra Inox	1,49	1.631,55
5	185	1.120,0000	Unidad	Talheres - Garfo Inox	1,49	1.668,80
5	186	7,0000	UNID	Termômetro Digital de Alimento Infravermelho - com mira a laser para comida, precisão ideal para medir temperatura de alimentos, efetua a medição precisa da temperatura dos alimentos a distância. Potência do Laser Vermelho menos de 0,5 m. Faixa de medição: -50 °C a 420 °C	79,90	559,30
5	187	100,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 1 Litro com tampa	4,99	499,00
5	188	85,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 10 Litros com tampa	14,90	1.266,50
5	189	100,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 2,5 Litros com tampa	8,99	899,00
5	190	85,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 20 Litros com tampa	24,90	2.116,50
5	191	85,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 30 Litros com tampa	28,90	2.456,50
5	192	90,0000	Unidad	Vasilha de Plástico 5 Litros com tampa	9,90	891,00
5	193	90,0000	UNID	Vasilha de plástico transparente. Capacidade: 400ml. Livre de Bisfenol A	4,99	449,10
5	194	380,0000	Unidad	Xícara de Vidro para Café 90 ml	3,99	1.516,20
5	195	360,0000	Unidad	Xícara de Vidro para Chá 240 ml	4,99	1.796,40
5	196	500,0000	UNID	Xícara porcelana branca de chá, 100 ml	8,99	4.495,00

Quantidade de Itens: 128

Total da Empresa: R\$ 309.599,03

58.354.399/0001-99, F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	260,0000	UN	Ácido Muriático com no mínimo 970 ML	15,86	4.123,60
1	2	4.030,0000	Unidad	Água Sanitária: Produto Saneante, Líquido Alvejante, Desinfetante e Bactericida para uso geral, apresentando composição de hipoclorito sódico com teor de cloro ativo 2 % a 2,5 % PP, cloreto de sódio, carbonato de sódio como estabilizante e água. Essência Neutra, Integros, apresentando rotulagem, contendo nome do fabricante e endereço, instruções gerais de uso, nome do responsável técnico, registro no ministério da saúde ou notificado na ANVISA, validade de 06 meses contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem. Embalagem de 01 litro.	2,88	11.606,40
1	3	1.280,0000	Unidad	Álcool em Gel. Embalagem com 500 ml.	4,96	6.348,80
1	4	1.420,0000	UNID	Álcool Etilíco Hidratado Líquido 46°. Embalagem com 01 litro	4,46	6.333,20
1	5	1.025,0000	Unidad	Amaciante 2 Litros	4,96	5.084,00
1	6	900,0000	Unidad	Brilho Alumínio 500 MI	2,68	2.412,00
1	7	915,0000	UNID	Desengordurante multiuso 500ml. Composição: ácido sulfônico, alcalinizante, tensoativo não iônico, coadjuvante, solvente, corante e veículo. Validade expressa no produto de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	2,33	2.131,95
1	8	3.000,0000	Unidad	Desinfetante com Ingredientes Ativo, Sequestrante Colutores de PH, Solvente, Perfume, Corante, Água, Embalados em Frascos Integros, apresentando rotulagem, contendo nome do fabricante e endereço, instruções gerais de uso, nome do responsável técnico, validade de 24 meses contados a partir da data de fabricação	4,76	14.280,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

				expressa na embalagem. Embalagem de 02 litros.		
1	9	300,0000	UNID	Desinfetante para hortifrutícolas 300ml – sanitizante próprio para alimentos, com registro na Anvisa, indicado para higienização de frutas, verduras e legumes, com ação bacteriana, embalagem com 300ml com validade mínima de 12 meses e rótulo conforme legislação vigente, contendo modo de uso, diluição, composição, validade, lote e fabricante. Produto não tóxico e próprio para uso em alimentos.	8,93	2.679,00
1	10	600,0000	UNID	Desodorizador de Ar Spray. Embalagem com no mínimo 360 ml	6,95	4.170,00
1	11	3.500,0000	Unidad	Detergente para Uso Geral. Maçã, Neutro, Limão, Coco. Embalagem com 500 ml	1,83	6.405,00
1	12	250,0000	UNID	Inseticida Aerosol (Spray) a Base d" Água, eficiente para matar insetos. Embalagem com 300 ml	7,45	1.862,50
1	13	100,0000	UNID	Limpa Vidros 500ml.	4,76	476,00
1	14	2.500,0000	UNID	Limpador Multiuso Concentrado Biodegradável, apresentando rotulagem, contendo nome do fabricante e endereço, instruções gerais de uso, nome do responsável técnico, registro no ministério da saúde ou notificado na ANVISA, validade de 36 meses contados a partir da data de fabricação expressa na embalagem. Embalagem com 500 ml	2,37	5.925,00
1	15	190,0000	UNID	Lustra Móveis com a seguinte composição: Cera de parafina, silicone, emulsificante espessante, derivados de isotiazolinova, solventes alifáticos, fragrância e água. Embalagem com 200 ml.	3,39	644,10
1	16	550,0000	UN	Pedra Sanitária com no mínimo 25 gramas	1,78	979,00
1	17	110,0000	UNID	Querosene Comum. Embalagem com no mínimo 800ml.	15,80	1.738,00
1	18	465,0000	Pacote	Sabão em Pedra. Pacote com 5 unidades de 200 gramas cada.	7,50	3.487,50
1	19	2.080,0000	UNID	Sabão em Pó com Tensoativo Aniônico, Coadjuvante, Corantes Ensimas Branqueador Optico, Água e Carga de Sódio, Contem Alquil, Benzeno Sulfonato, Embalagem Apresentando Rotulagem Contendo nome do Fabricante e Endereço, Instruções gerais de uso, Nome do Responsável Técnico, Registro no Ministério da Saúde ou Notificado na ANVISA, Validade Mínima de 24 meses contados a partir da data de Fabricação expressa na embalagem. Embalado em caixa de papelão com 800 gr.	4,00	8.320,00
1	20	200,0000	Unidad	Sapólio 300 gr	3,80	760,00
1	21	50,0000	UNID	Soda Cáustica. Princípio ativo NAOH Hidróxido de Sódio em Escamas 96/98%. Embalagem com 01 Kg.	18,00	900,00
2	22	135,0000	UNID	Balde Plástico Reforçado com alça de metal e suporte plástico para apoio da mãos. Capacidade de 12 litros	14,00	1.890,00
2	23	145,0000	UNID	Balde Plástico Reforçado com alça de metal e suporte plástico para apoio da mãos. Capacidade de 20 litros	20,00	2.900,00
2	24	130,0000	UNID	Escova de Nylon para Lavar Roupas com Cabo de Madeira	3,50	455,00
2	25	75,0000	UNID	Escova de Nylon para Limpeza de Vaso Sanitário	3,29	246,75
2	26	900,0000	UNID	Esponja de Aço Carbono. Embalagem de 60 gramas	2,49	2.241,00
2	27	1.280,0000	UNID	Esponja de Lavar Louça Dupla Face com Espuma de Poliuretano e Fibra Sintética. Embalagem com no mínimo 02 unidades.	1,49	1.907,20



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

2	28	480,0000	UNID	Flanela Amarela para Limpeza 30x40 cm	2,19	1.051,20
2	29	350,0000	PAR	Luva de Látex Amarela para Limpeza Tamanho P	2,00	700,00
2	30	335,0000	PAR	Luva de Látex Amarela para Limpeza Tamanho G	2,00	670,00
2	31	1.865,0000	PAR	Luva de Látex Amarela para Limpeza Tamanho M	2,00	3.730,00
2	32	115,0000	UNID	Pá de Plástico para Lixo com cabo de madeira 60cm.	5,00	575,00
2	33	485,0000	UNID	Palha de Aço nº 0	1,40	679,00
2	34	50,0000	UNID	Pano de Chão Duplo Limpeza Doméstica Saco 42cm X 66cm (Xadrez) Características: Malha dupla - Material: 100% Algodão Ótima absorção - Espessura: Retangular - Pé de Galinha - Tamanho 42cm X 66cm	4,99	249,50
2	35	590,0000	UNID	Pano de Prato 100 % Algodão Atoalhado 45 x 70 cm	5,48	3.233,20
2	36	1.200,0000	UNID	Pano de prato: tamanho: 69 cm x 41 cm - grande especificação: 100% algodão com bainha nas laterais com costura reforçada - pano liso branco	3,70	4.440,00
2	37	280,0000	UNID	Pano Multiuso Microfibra de alta absorção, ideal para limpeza de chão, piso e limpeza no geral, excelente material não solta pelos. microfibra 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões de 50 x 70 cm.	5,53	1.548,40
2	38	450,0000	UNID	Rodo de Espuma 30 cm com Cabo.	7,48	3.366,00
2	39	400,0000	UNID	Rodo com esponja abrasiva com cabo 120cm.	8,98	3.592,00
2	40	410,0000	UNID	Rodo de Madeira 40 cm, com duas borrachas de EVA com Cabo.	7,98	3.271,80
2	41	345,0000	Unidad	Rodo de madeira 60 cm, com duas borrachas de EVA com cabo	9,99	3.446,55
2	42	645,0000	Unidad	Saco alvejado xadrez 78X60. Pano duplo tipo saco 100% algodão: extra macio e com excelente absorção	7,97	5.140,65
2	43	190,0000	Unidad	Tapete de Pano Tamanho Médio	8,49	1.613,10
2	44	255,0000	UNID	Vassoura com Cerdas Sintéticas de Nylon com Cabo.	5,98	1.524,90
2	45	565,0000	UNID	Vassoura de Palha com Cabo.	17,96	10.147,40
3	46	40,0000	Pacote	Canudo de plástico fino (refrigerante). Pct com no mínimo 80 unidades	5,40	216,00
3	47	175,0000	Pacote	Colher de plástico descartável para bolo, embalagem com 10 unidades	3,60	630,00
3	48	2.680,0000	Pacote	Copo Plástico Descartável de 180 ml (Água). Embalagem com 100 unidades	4,40	11.792,00
3	49	1.850,0000	Pacote	Copo Plástico Descartável de 50 ml (Café). Embalagem com 100 unidades	2,10	3.885,00
3	50	520,0000	Pacote	Embalagem para Freezer com capacidade de 3 litros com 100 unidades	4,54	2.360,80
3	51	320,0000	Pacote	Embalagem para Freezer com capacidade de 5 litros com 100 unidades	5,51	1.763,20
3	52	30,0000	UNID	Filme de Pvc para Alimentos. Inclui Caixa e Serrilha para corte. Filme com 28cm x 300 metros Tem alto poder de resistência e vedação Uso Domestico e Industrial	33,20	996,00
3	53	141,0000	Cx	Filtro de Papel para Café nº 103. Embalagem com 30 unidades	4,15	585,15
3	54	90,0000	Pacote	Garfo de plástico descartável para bolo, embalagem com 50 unidades	3,41	306,90
3	55	880,0000	Pacote	Guardanapo de Papel 30 x 32,5 cm. Embalagem com 50 Unidades.	1,74	1.531,20
3	56	25,0000	Caixas	Luva descartável nitrílica látex sintético e 100% antialérgica - Cx com 100	21,16	529,00
3	57	75,0000	Caixas	Palito roloço de madeira Cx com 100 unid	1,65	123,75
3	58	150,0000	Unidad	Papel Alumínio 0,45x7,5m	6,12	918,00
3	59	3.525,0000	Pct	Papel interfolhado branco, 20x21 cm, pacote com	8,65	30.491,25



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

				1000 unidades, 100% celulose texturizado		
3	60	800,0000	Pacote	Papel Toalha Bobina 100% Celulose, não ser reciclável, 20cm x200m, pacote com 6 rolos.	43,46	34.768,00
3	61	500,0000	Pacote	Papel toalha, pacote com 2 unidades com no mínimo 50 toalhas medindo 22x20 cm cada	4,11	2.055,00
3	62	230,0000	Pacote	Pratinho de plástico descartável para bolo. 15cm. Embalagem com 10 unidades	1,76	404,80
3	63	25,0000	Pacote	Saco de papel monolucido Cor Branco Medidas aproximadas n°1 = 8cmx13cm pct com 50 unds	14,16	354,00
3	64	2.500,0000	Pacote	Sacos para Lixo 100 Litros c/ 5 unidades	2,18	5.450,00
3	65	850,0000	Pacote	Sacos para Lixo 15 Litros c/ 10 unidades	2,18	1.853,00
3	66	1.350,0000	Pacote	Sacos para Lixo 30 Litros c/ 10 unidades	2,01	2.713,50
3	67	2.000,0000	Pacote	Sacos para Lixo 50 Litros c/ 10 unidades	2,44	4.880,00
3	68	30,0000	Pacote	Saquinho Transparente 13x20 Celofane 100 Unidades	16,79	503,70
3	69	233,0000	Pacote	Touca Descartável de TNT. Embalagem com 100 unidades.	7,74	1.803,42
6	198	20,0000	UNID	Carrinho de limpeza profissional com balde espremedor de 24l, Placa de Piso Molhado, Esfregão e saco 90l. Carrinho funcional completo para tarefas de higiene e transporte de resíduos. Balde espremedor; uma placa de sinalização de piso molhado; MOP úmido de 320 g cru com cabo em alumínio e saco 90l.	777,60	15.552,00
8	204	10,0000	UNID	Balança digital de cozinha, escala 1 grama até 10 kg - Display digital LCD de 05 dígitos, compacta. Material de vidro temperado. Precisão para a pesagem de qualquer tipo de objeto, de 1 Grama a 10 kg. Função para pesar em gramas ou onça (OZ). Visor de cristal líquido LCD. Alimentação: duas pilhas AA	23,40	234,00
8	205	69,0000	UNID	Corde de Nylon para Varal nº 5 com 10 metros	3,35	231,15
8	206	150,0000	UNID	Dispenser De Parede Dosador Porta Sabonete Líquido E Álcool Gel 1 litro	27,46	4.119,00
8	207	225,0000	Maço	Maço de Fósforo com 10 caixinhas	2,44	549,00
8	208	310,0000	Unidad	Pilha Grande D	4,65	1.441,50
8	209	310,0000	Unidad	Pilha Média C	4,04	1.252,40
8	210	750,0000	Unidad	Pilhas AA	1,22	915,00
8	211	550,0000	Unidad	Pilhas Palito AAA	0,99	544,50
8	212	70,0000	Pacote	Prendedor de Roupas de Plástico c/12 Unidades	1,75	122,50
8	213	30,0000	UNID	Termômetro digital para geladeira - Termômetro digital para máxima e mínima Int./Ext. com alarme, permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Com função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura do equipamento geladeira. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função°C/F°.	52,26	1.567,80
8	214	5,0000	UNID	TOALHA PLASTICA TERMICA DE MESA RETANGULAR 1,40CM LARG X 3,00 COMPRIMENTO, IMPERMEÁVEL, COM FORRO, FORMADA POR UMA MANTA DE POLIPROPILENO, REVESTIDA POR UM FILME DE PVC FLEXIVEL, ESTAMPADA. ESTAMPA A ESCOLHER.	36,95	184,75
8	215	185,0000	UNID	Cola Instantânea com Tampa Anti-Entupimento. Embalagem com 5 gramas	5,70	1.054,50
8	216	320,0000	Unidad	Guarda chuva abre e fecha, tecido na cor preto, longo, cabo curvo ou reto preto em plástico, varão e armação de ferro galvanizado, 8 varetas, tecido poliester, aproximadamente 100 cm de diametro aberto	19,07	6.102,40

Quantidade de Itens: 83

Total da Empresa: R\$ 294.068,87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

Total: R\$ 609.067,80.

Grandes Rios, 22 de junho de 2026.

Pregoeira: VANESSA BOTEGA NEVES DOS SANTOS _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

CECILIA FABRI ROSA _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 21/2026** para: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS-PR**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.759.356/0001-74, no valor de: R\$ 5.399,90 (cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
2. **F&N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.354.399/0001-99, no valor de: R\$ 294.068,87 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
3. **K. M. MORELLO CONTE - SUPERMERCADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.961.270/0001-70, no valor de: R\$ 309.599,03 (Trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos).

Grandes Rios/PR, 22 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS-PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: K. M. MORELLO CONTE - SUPERMERCADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.961.270/0001-70, com sede na Avenida Brasil, Nº 800, na cidade de Grandes Rios/PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 309.599,03 (Trezentos e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e três centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

294	08.001.08.122.3201.2045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
302	08.001.08.243.0805.2048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
307	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
308	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1933
313	08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
323	08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
329	08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
332	08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
541	08.003.08.243.0805.1158 - 3.3.90.30.00.00 - 954
34	03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
145	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 -1103
146	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
196	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
211	06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103
423	12.001.27.813.3401.2034 - 3.3.90.30.00.00 – 1000
509	07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
244	07.002.10.301.1002.223 33.3.90.30.00.00 - 1494
261	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282	07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
ROSILENE DE SOUZA LORETA
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS-PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: F & N PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.354.399/0001-99, com sede na AV DR. GASTAO VIDIGAL, n 98 - Setor 01 Quadra 01 Lote 09 - Eco Park, na cidade de CRUZEIRO DO SUL-PR.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 294.068,87 (Duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

294	08.001.08.122.3201.2045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
302	08.001.08.243.0805.2048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
307	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
308	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1933
313	08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
323	08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
329	08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
332	08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
541	08.003.08.243.0805.1158 - 3.3.90.30.00.00 - 954
34	03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
145	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 -1103
146	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
196	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
211	06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103
423	12.001.27.813.3401.2034 - 3.3.90.30.00.00 – 1000
509	07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
244	07.002.10.301.1002.223 33.3.90.30.00.00 - 1494
261	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282	07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
ROSILENE DE SOUZA LORETA
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAL DE COPA E COZINHA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GRANDES RIOS-PR, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

Contratada: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.759.356/0001-74, com sede na AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, n 670, ATOP 01, CENTRO, na cidade de CRISSIUMAL-RS.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 5.399,90 (Cinco mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

294	08.001.08.122.3201.2045 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
302	08.001.08.243.0805.2048 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
307	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
308	08.002.08.122.0806.2174 – 3.3.90.30.00.00 - 1933
313	08.002.08.243.0803.2049 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
323	08.002.08.244.0803.2147 – 3.3.90.30.00.00 - 1000
329	08.002.08.244.0803.2151 – 3.3.90.30.00.00 - 1940
332	08.002.08.244.0803.2168 – 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.002.08.244.0803.2175 - 3.3.90.30.00.00 - 934
349	08.003.08.243.0803.6054 - 3.3.90.30.00.00 - 1000
541	08.003.08.243.0805.1158 - 3.3.90.30.00.00 - 954
34	03.003.04.122.0300.2007 3.3.90.30.00.00 - 1000
145	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1103
146	06.001.12.365.1202.2021 3.3.90.30.00.00 - 1104
153	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1103
154	06.002.12.365.1202.2022 3.3.90.30.00.00 - 1104
196	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1103
197	06.004.12.361.1201.2031 3.3.90.30.00.00 - 1104
211	06.004.12.361.1201.2164 3.3.90.30.00.00 - 1103
423	12.001.27.813.3401.2034 - 3.3.90.30.00.00 – 1000
509	07.002.10.301.1002.2233 3.3.90.30.00.00 - 35494
244	07.002.10.301.1002.223 33.3.90.30.00.00 - 1494
261	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1000
262	07.002.10.302.1001.2037 3.3.90.30.00.00 - 1303
282	07.002.10.304.1003.2192 3.3.90.30.00.00 - 1494

FISCAL DA ATA

ROGERIO VERTUAN
NAJARA APARECIDA DE MACEDO PIRES
ROSILENE DE SOUZA LORETA
EDIVALDO CEZAR DA SILVA
ADEILSON SOUZA AGUIAR

Grandes Rios/PR, 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026 LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **14/07/2026**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de licenciamento de uso de solução tecnológica integrada de gestão pública (ERP Governamental), fornecida na modalidade SaaS (*Software as a service - 100% em nuvem*), contemplando os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva, para atender de forma unificada à Prefeitura e à Câmara Municipal do Município de Grandes Rios/PR. Documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Grandes Rios e através do site <https://www.grandesrios.pr.gov.br>. Maiores informações Fone: (043) 3474 – 1222.

Grandes Rios, 23 de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N. 65 DE 23 DE JUNHO DE 2026

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Grandes Rios**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19 do Decreto Municipal nº 118/2025, segundo o qual "*excepcionalmente, poderão ser designados agentes públicos comissionados, em caráter especial e temporário, de forma setorizada por tipo ou natureza de objeto, para o exercício das funções e atribuições previstas neste Decreto, mediante a devida justificativa e observados os demais impedimentos legais.*";

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor: **SÉRGIO JOSÉ BARBOSA**, matrícula nº 700550, para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeiro**, apto a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado como substituto de Agente de Contratação e Pregoeiro, a servidora **VANESSA BOTEGA NEVES DOS SANTOS**;

Art. 3º Ficam designados os servidores: **CECILIA FABRI ROSA**; **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e **WILLIAM AMADOR ARAUJO** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **equipe de apoio** ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 4º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores: **CECILIA FABRI ROSA; LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU E OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **comissão de contratação**, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **CECILIA FABRI ROSA**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor: **LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU**.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 29/06/2026 a 31/07/2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições contrárias.

Grandes Rios, 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3
2791885803

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 10:58:02
-03'00'

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 66/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1567/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

03.008.06.182.4201.2264	33.90.30.00.00	3000	Material de consumo	5.000,00
03.008.06.182.4201.2264	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres- Exerc. Anterior	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279
1885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 14:44:01



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 67/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1568/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO- Equipamentos Rodoviários

09.001.20.608.3101.1173	44.90.52.00.00	1170	Equipamentos e material permanente	780.000,00
TOTAL				780.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades	780.000,00
TOTAL		780.000,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
1885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 15:07:49
+03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

DECRETO Nº 68/2026

SÚMULA: *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei, em especial a Lei Municipal nº 1569/2026, resolve:*

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2026, no valor de R\$ 747.750,00 (Setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)”, mediante as seguintes providências:

05- OBRAS

TRANSFERENCIAS ESPECIAIS- PIX

05.009.15.452.3001.1208	44.90.51.00.00	1179	Obras e instalações	447.750,00
05.009.15.452.3001.1208	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	300.000,00
			TOTAL	747.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	447.750,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	300.000,00
	TOTAL	747.750,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279

1885803

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 15:18:05 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1566/2026

Institui o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – **FUMPDEC** no Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica instituído o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUMPDEC, de natureza contábil e financeira, vinculado ao Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§1º O Fundo constitui instrumento de captação e aplicação de recursos financeiros destinados às ações de proteção e defesa civil no Município;

§2º O FUMPDEC terá duração por prazo indeterminado;

Art. 2º. O FUMPDEC tem por finalidade financiar ações de:

- I – prevenção, projetos e ações voltados à redução de riscos de desastres de desastres;
- II – mitigação de riscos;
- III – preparação para emergências;
- IV – resposta a desastres;
- V – assistência às populações atingidas;
- VI – recuperação de áreas afetadas;
- VII – aquisição de equipamentos, materiais e estrutura necessários às atividades de proteção e defesa civil;
- VIII - capacitação de agentes e voluntários de defesa civil.

Art. 3º. Constituem receitas do FUMPDEC:

- I – dotações consignadas no orçamento do Município;
- II – créditos adicionais;
- III – transferências da União;
- IV – transferências do Estado;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

- V – transferências provenientes de fundos de natureza similar;
- VI – transferências realizadas na modalidade **fundo a fundo** provenientes do Estado ou da União;
- VII – auxílios, subvenções, contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII – rendimentos provenientes de aplicações financeiras;
- IX – créditos extraordinários abertos em decorrência de situação de emergência (SE) ou calamidade pública (ECP);
- X – outros recursos que lhe forem legalmente destinados.

§ 1º Os recursos do FUMPDEC **não substituem as dotações orçamentárias próprias do Município destinadas às ações de proteção e defesa civil.**

§ 2º É vedada a utilização dos recursos do FUMPDEC para o pagamento de despesas com pessoal ou encargos sociais da administração direta permanente, garantindo que o fundo seja finalístico para ações de defesa civil.

Art. 4º. Os recursos do FUMPDEC serão depositados e movimentados em conta bancária específica, como unidade específica.

§1º Os recursos do Fundo serão movimentados em conta bancária específica em instituição financeira oficial.

§2º A contabilidade do Fundo será realizada pelo setor competente da administração municipal.

§3º O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício será transferido para o exercício seguinte.

Art. 5º. O FUMPDEC será administrado pelo Poder Executivo Municipal, por intermédio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§1º A gestão do Fundo observará a seguinte estrutura:

- I – **gestão política**, exercida pelo Prefeito Municipal;
- II – **gestão financeira**, realizada pela Secretaria Municipal de Finanças;
- III – **gestão operacional**, exercida pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

§2º A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil será responsável por:

- I – propor ações financiadas pelo Fundo;
- II – executar ações emergenciais;
- III – elaborar relatórios de execução;
- IV – acompanhar os resultados das ações realizadas.

Art. 6º. Os recursos do FUMPDEC serão acompanhados por **Conselho Diretor**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

23

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

§1º O Conselho Diretor será composto por representantes de:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
- III – Secretaria Municipal de Assistência Social;
- IV – Secretaria Municipal de Finanças;
- V – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- VI - Secretaria de Obras - Setor de Engenharia.

§2º A participação no Conselho Diretor será considerada serviço público relevante e não remunerado.

§3º A composição, funcionamento e atribuições do Conselho poderão ser regulamentados por ato do Poder Executivo.

§4º Compete ao Conselho Diretor:

- I – acompanhar a aplicação dos recursos do Fundo;
- II – estabelecer critérios de priorização das ações;
- III – fiscalizar a execução das ações financiadas;
- IV – analisar relatórios de execução financeira.

§5º Em situações de **Emergência ou Calamidade Pública oficialmente reconhecidos ou homologadas pela autoridade competente**, a aplicação dos recursos do Fundo poderá ocorrer mediante procedimento simplificado e sumário, observados os princípios da legalidade, transparência e eficiência, assegurada a posterior prestação de contas e fiscalização pelo Conselho Diretor.

Art. 7º. Na aplicação dos recursos do Fundo o Município deverá:

- I – executar ações de proteção e defesa civil;
- II – atender populações atingidas por desastres;
- III – promover a identificação e cadastro das famílias afetadas, quando necessário;
- IV – manter registros administrativos, financeiros e operacionais das ações executadas.

Art. 8º. A aplicação dos recursos do FUMPDEC estará sujeita à prestação de contas aos órgãos de controle competentes, observadas as normas da legislação financeira e de responsabilidade fiscal.

Art. 9º. Em caso de dissolução ou encerramento do FUMPDEC, seus recursos serão incorporados ao patrimônio do Município e aplicados em ações de proteção e defesa civil.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

24

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:3 GONCALVES:32791885803
2791885803 Dados: 2026.06.23 13:14:28
-03'00'
William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

25

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1567/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

03- ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil

03.008.06.182.4201.2264	33.90.30.00.00	3000	Material de consumo	5.000,00
03.008.06.182.4201.2264	44.90.52.00.00	3000	Equipamentos e material permanente	5.000,00
			TOTAL	10.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários livres- Exerc. Anterior	10.000,00
	TOTAL	10.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES:3
2791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por WILLIAM JOSÉ GONÇALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 13:22:05 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

26

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1568/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e oitenta mil reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

09- AGRICULTURA

PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO- Equipamentos Rodoviários

09.001.20.608.3101.1173	44.90.52.00.00	1170	Equipamentos e material permanente	780.000,00
TOTAL				780.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios dos Estados e DF e de suas entidades	780.000,00
TOTAL		780.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:32
791885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 13:31:10
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

27

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS****ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios – Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

LEI Nº 1569/2026

SÚMULA: *Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2026 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. WILLIAM JOSÉ GONÇALVES, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2026, crédito adicional especial no valor de R\$ 747.750,00 (Setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)”.

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS

TRANSFERENCIAS ESPECIAIS- PIX

05.009.15.452.3001.1208	44.90.51.00.00	1179	Obras e instalações	447.750,00
05.009.15.452.3001.1208	44.90.51.00.00	1501	Obras e instalações	300.000,00
			TOTAL	747.750,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I- Excesso de Arrecadação:

Receita	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00	Outras transferências de convênios da União e de suas entidades	447.750,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de bens móveis e semoventes - Principal	300.000,00
	TOTAL	747.750,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e três dias de junho de dois mil e vinte e seis. (23/06/2026).

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 13:41:47
-03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

28

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

LEI Nº 1570/2026, 23 de junho de 2026

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover desapropriação amigável de área declarada de utilidade pública destinada à abertura, implantação, adequação e regularização de desvio de estrada rural para ligação à ponte sobre o Rio Ivaí, entre os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios, e dá outras providências.

O **SENHOR WILLIAM JOSÉ GONCALVES**, Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a desapropriação amigável da área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 62/2026, destinada à abertura, implantação, adequação e regularização de desvio de estrada rural para ligação à ponte sobre o Rio Ivaí, entre os Municípios de Jardim Alegre e Grandes Rios.

Art. 2º A desapropriação recairá sobre parte do imóvel matriculado sob nº 3.958 do Registro de Imóveis da Comarca de Grandes Rios/PR, correspondente à área estimada de 22.146,00 m², identificada no mapa técnico integrante do procedimento administrativo.

§ 1º A delimitação perimetral definitiva da área desapropriada será estabelecida mediante levantamento topográfico, georreferenciamento e memorial descritivo elaborados especificamente para fins de desmembramento da área, observadas as normas técnicas e registrais aplicáveis.

§ 2º Após a conclusão do memorial descritivo e do desmembramento, a área desapropriada será individualizada para fins de registro imobiliário e incorporação ao patrimônio público municipal.

Art. 3º A formalização da desapropriação amigável e o pagamento da respectiva indenização observarão a titularidade e os ônus constantes do Registro de Imóveis competente na data da aquisição, bem como a documentação apresentada pelos interessados no procedimento administrativo.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

29

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

Art. 4º O Município fica autorizado a celebrar acordo de desapropriação amigável com os proprietários, observados os requisitos previstos no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e na Lei Federal nº 13.867, de 26 de agosto de 2019.

§ 1º O valor da indenização será fixado mediante laudo de avaliação elaborado por comissão municipal ou profissional tecnicamente habilitado, observados os critérios legais aplicáveis e o valor de mercado do imóvel.

§ 2º A formalização do acordo dependerá da concordância expressa dos proprietários quanto ao valor da indenização e às demais condições da transferência.

§ 3º O pagamento da indenização poderá ser realizado em parcela única ou de forma parcelada, conforme ajuste entre as partes, observada a disponibilidade financeira do Município e a legislação aplicável.

Art. 5º O acordo de desapropriação amigável será formalizado mediante escritura pública ou termo administrativo previsto na legislação vigente, constituindo título hábil para o respectivo registro imobiliário.

Art. 6º Não sendo possível a formalização da desapropriação amigável, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as medidas administrativas e judiciais necessárias à efetivação da desapropriação da área, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2026.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:327
91885803
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2026.06.23 14:22:46
-03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

30

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PORTARIA Nº 134/2026

SÚMULA: Nomeia comissão de avaliação para fins de verificar de amostras decorrente de processo licitatório e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grandes Rios, Estado do Paraná, Sr. **William José Gonçalves**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, **resolve:**

Art. 1º – Nomear comissão de avaliação para procedimento licitatório cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de licenciamento de uso de solução tecnológica integrada de gestão pública (ERP governamental), fornecida na modalidade SaaS (software as a service - 100% em nuvem), contemplando os serviços de implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e manutenção evolutiva, para atender de forma unificada à Prefeitura e à Câmara Municipal do Município de Grandes Rios/PR**, no qual há exigência de demonstrações dos objetos ofertados.

Art. 2º - Para compor a mencionada comissão ficam designados os seguintes servidores:

Presidente: EVERTON PIRES MADURO;
Membro: ELIZANGELA LAUREANO NORRY;
Membro: EDMAURO WATANABE;

Art. 3º - A comissão de avaliação será responsável por verificar a aceitabilidade, através de laudo de *aprovação* ou *reprovação* dos objetos.

Art. 4º - Somente se o laudo apontar pela aprovação do objeto analisado a licitante com *status provisório* de vencedora alcançará o *status* definitivo e, assim, terá direito a sua adjudicação no certame licitatório.

Art. 5º - O laudo de aprovação ou reprovação do objeto deve, obrigatoriamente, ser assinado pelos 03 (três) servidores indicados no artigo 2º.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos 23 dias de junho de 2026.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

31

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº026/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora Roseli Ribeiro Barretos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE


Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal efetiva, ocupante do cargo de contadora senhora **karina watanabe Baumann** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2025* a 29/02/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, na forma digital ou física mantendo a responsabilidade técnica, tendo em vista que não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

32

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº027/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora **Roseli Ribeiro Barretos** no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE


Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal efetivo, ocupante do cargo de Advogado senhor **Gerônimo Taborda Rocha Junior**, OAB/19.137, suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 29/02/2025 a 29/02/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

33

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº028/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora *Roseli Ribeiro Barretos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE


Art. 1º - Conceder ao servidor público Municipal efetivo, ocupante do cargo de Tesoureiro senhor *Ivanovis Jose Ricieri dos Santos* suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 a 18/02/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único - O referido servidor durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitado, fazer pagamentos, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-lo.

Artº 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

34

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº029/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora *Roseli Ribeiro Barretos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal efetiva, ocupante do cargo de Secretária senhora **Elizangela da Silva Tassi** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 18/02/2025 a 18/02/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único – A referida servidora durante o período de férias poderá, protocolar documentos, emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

35

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº030/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora *Roseli Ribeiro Barretos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal comissionada, ocupante do cargo de Assessora Legislativa senhora **Maria Jose Iolanda de Camargo** suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 06/01/2025 a 06/01/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Parágrafo único – A referida servidora durante o período de férias poderá emitir e assinar pareceres ou relatórios quando requisitada, tendo em vista que, não há no quadro servidor que possa substituí-la.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

36

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Terça-Feira, 23 de Junho de 2026

Edição Nº: 3589



CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº031/2026

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Senhora *Roseli Ribeiro Barretos*, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art.33, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal. E Art.30, inciso XIX do regimento Interno:

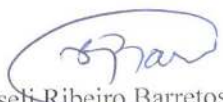
RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal comissionada ocupante do cargo de Diretora de Secretaria senhora Vitória Barbosa Medina suas férias regulamentares que faz jus referente ao período aquisitivo de 10/02/2025 a 10/02/2026, a partir desta data 01/07/2026. Sendo 15 (quinze) dias em abono pecuniário de acordo com o art.106, §5º da lei Municipal nº1069/2018.

Artº 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artº 3º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em, 23 de junho de 2026.


Roseli Ribeiro Barretos
Presidente